



**Município de Porto Moniz**  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

## **Clausulado Contratual**

-----Contrato de **"Aquisição de equipamentos de cópia e impressão"** ----

Entre: -----

João Emanuel Silva Câmara, titular do cartão do cidadão n.º 5469893, válido até 08/10/2018, número de identificação fiscal 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 21 de outubro de 2013, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Vila, Porto Moniz, número de identificação de pessoa colectiva 511239068, como **Primeiro Outorgante**, -----

e -----  
Manuel Domingos Braz de Macedo, titular do cartão de cidadão n.º 6254415, válido até 11-11-2019, na qualidade de representante legal da firma Beltrão Coelho (Madeira) – Equipamentos de Escritório, L.da, número de matrícula e identificação fiscal 511049749, com sede na Rua Dr. Pita, n.º 61 EDF "Dragoeiro" comprovado por Certidão Permanente número **8564-1452-5803**, subscrita em 04-12-2013 e válida até 04-12-2016, cuja respectiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, -----

Tendo em conta: -----

a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente da Câmara de 29 de novembro de 2016, relativa ao procedimento por ajuste direto para **«Aquisição de equipamentos de cópia e impressão»**, aberto por despacho de 21 de novembro de 2016. -----

b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação Orçamental – Classificação Orgânica 0102, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 28 de dezembro de 2015, Classificação Económica 070107, Organização e Funcionamento dos Serviços, com a dotação confirmada pelo cabimento n.º 655/2016, de 11-11-2016, com o compromisso n.º 1571/2016, de 30 de novembro de 2016. -



**Município de Porto Moniz**  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado, por despacho do Presidente da Câmara de 29 de novembro de 2016; -----

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do Contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os bens de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. -----

**Cláusula 2.ª**

**Preço Contratual**

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo estimado de **17.025,00 EUR** (dezassete mil, vinte e cinco euros), mais IVA, à taxa legal em vigor, de acordo com o prazo de entrega previsto no caderno de encargos nas condições constantes do respectivo convite e restante documentação processual atinente, cujo teor os outorgantes têm conhecimento integral, pelo que é dispensada a sua leitura, que fica arquivada na sede do Município de Porto Moniz e que é parte integrante deste contrato. -----

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

**Cláusula 3.ª**

**Prazo de Execução**

O Segundo Outorgante obriga-se ao fornecimento dos bens num prazo máximo de 10 dias úteis, mantendo-se o contrato em vigor pelo prazo de 24 meses, nos termos do caderno de encargos. Consideram-se partes integrantes deste



**Município de Porto Moniz**  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

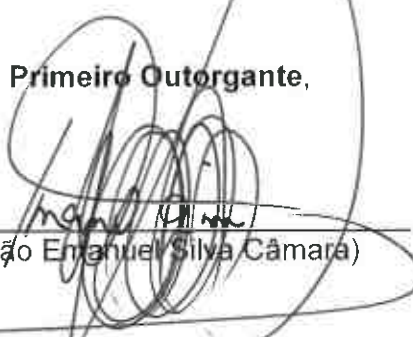
contrato os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. -----

O presente contrato foi lido aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de todos, depois do que vai ser assinado, em duplicado, pelas partes, ficando cada uma delas com um exemplar. -----

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. -----

**Porto Moniz, 2 de dezembro de 2016**

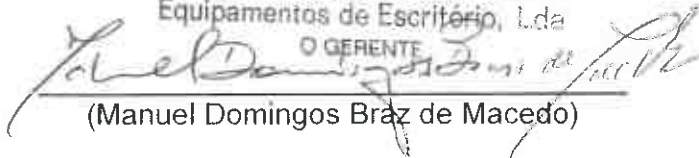
**Primeiro Outorgante,**

  
\_\_\_\_\_  
(João Emanuel Silva Câmara)

**Segundo Outorgante,**

**BELTRAO COELHO (MADEIRA)**  
Equipamentos de Escritório, Lda

O GERENTE

  
\_\_\_\_\_  
(Manuel Domingos Braz de Macedo)